

superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

**5. DAS PROVAS**

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas:  
I – prova de Títulos; peso 2  
II – prova de Arguição; peso 1  
III – prova de Erudição; peso 1  
5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**Prova de Títulos**

5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definidos pela Congregação da Unidade, são:

a) Atividades envolvidas na criação, organização, orientação, desenvolvimentos de núcleos de ensino e pesquisa, e atividades científicas, técnicas e culturais, relacionadas com a matéria em concurso;

b) Títulos universitários;

c) Atividades didáticas e administrativas;

d) Diplomas e outras dignidades universitárias e acadêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

**Prova de Arguição**

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**Prova de Erudição**

5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital.

5.6.2 A prova de erudição terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1. deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

6.3.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**7. DA ELIMINAÇÃO**

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

**8. DOS RECURSOS**

8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.

8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ifch.unicamp.br/ifch/historia, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que viem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-005/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para realização de concurso para provimento de Professor Titular do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**10. PROGRAMA**

1. A fabricação da "Idade Média"

2. O problema dos limites cronológicos da "Idade Média"

3. Poder e autoridade na Idade Média.

4. Igreja e cristianismo(s) medieval(is).

5. Hierarquia e ordem social na Idade Média: teorias e modelos.

6. Idade Média: uma época violenta?

7. A economia nas sociedades medievais.

8. O espaço no período medieval I: o rural e o urbano.

9. O espaço no período medieval II: Ocidente e Oriente.

10. A Idade Média no ensino escolar.

BARTHÉLEMY, D. A Cavalaria. Da Germânia antiga à França do século XII. Campinas, 2010. BOIS, G. "On the Crisis of the Late Middle Ages", The Medieval History Journal, n. 1, v. 2, 1998, pp. 311-321.

CÂNDIDO DA SILVA, M. "A economia moral e o combate à fome na Alta Idade Média", Anos 90, n. 20, v. 38, 2013, pp. 43-74.

CÂNDIDO DA SILVA, M. A Realeza Cristã na alta Idade Média. São Paulo, 2008.

FLORI, J. Guerra Santa: Formação da ideia de cruzada no Ocidente cristão. Campinas, 2013.

GANSHOFF, F.-L. O que é o feudalismo? Lisboa, 1968.

GEARY, P. O Mito das Nações. A invenção do nacionalismo. São Paulo, 2005.

GILLI, P. Cidades e sociedades urbanas na Itália medieval, séculos XIIGUERREAU, A. Feudalismo: um horizonte teórico. Lisboa, 1980.

HEERS, J. A Idade Média: uma impostura. Lisboa, 1994.

KNAUSS, P. "Por onde anda a história na atualidade da escola: ensino médio, livros didáticos e ensino de história", in ROCHA, H.: MAGALHÃES, M.; GONTIJO, R. (orgs.). A escrita da história escolar: memória e historiografia. Rio de Janeiro, 2009, pp. 293-308.

LAWERS, M. O Nascimento do Cemitério. Lugares sagrados e terra dos mortos no ocidente medieval. Campinas, 2015.

MACEDO, J. R. "Repensando a Idade Média no ensino de História", in ARNAL, L. (org.). História na sala de aula. Conceitos, práticas e propostas. São Paulo, 2007, pp. 109-126.

MIATELLO, A. L. Santos e pregadores nas cidades medievais italianas: retórica cívica e hagiografia. Belo Horizonte, 2013.

PIRENNE, H. Maomé e Carlos Magno. Rio de Janeiro, 2010.

RUBELLIN, M. "Na época que Valdo não era herege: hipóteses sobre o papel de Valdo em Lyon (1170-1183)", in M. Zerner. Inventar a heresia? Discursos polêmicos e poderes antes da Inquisição. Campinas, 2009.

RUST, L. A Reforma Papal (1050-1150): Trajetórias e críticas de uma história. Cuiabá, 2013.

SALGADO, M. L. "Escrita da história e ensino da história: tensões e paradoxos", in ROCHA, H.: MAGALHÃES, M.; GONTIJO, R. (orgs.). A escrita da história escolar: memória e historiografia. Rio de Janeiro, 2009, pp. 35-50.

SENNELEART, M. As artes de governar. São Paulo, 2006.

SOBREIRA, V. B. O Modelo do Grande Domínio. Os Polípticos de Saint-Germain-des-Prés e de Saint-Bertin. São Paulo, 2015.

STARK, R. O Crescimento do Cristianismo: Um Sociólogo Reconsidera a História. São Paulo, 2006.

WICKHAM, C. "La caída de Roma no tendrá lugar", in LITTLE, L.; OSENWEIN, B. (eds.). La Edad Media a debate. Madrid, 2002, pp. 80-101.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
FACULDADE DE TECNOLOGIA  
EDITAL FT - 01/2016

1 – Processo Seletivo Sumário para admissão de um docente substituto, da carreira do Magistério Tecnológico Superior, no nível MTS-B1, em RTC, em caráter emergencial e temporário, pelo prazo de até 365 dias, nos termos da Resolução GR 052/2013, na Área de Saneamento Ambiental, para atuação nas disciplinas ST314 – Segurança, Saúde e Meio Ambiente e ST776 – Poluição Sonora e Vibrações, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

2 – O docente admitido ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do parágrafo 13, do artigo 40 da Constituição Federal.

**I – DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

1 – Formação Superior em Engenharia ou Tecnologia.

2 – Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Mestrado.

**II – DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES**

1 – As inscrições serão recebidas todos os dias compreendidos dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE, no horário das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Assistência Técnica da Faculdade de Tecnologia/ UNICAMP, localizada na Rua Paschoal Marmo, nº 1888, Jardim Nova Itália, Limeira - SP.

**III – DAS INSCRIÇÕES**

1 – As inscrições serão efetuadas mediante requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Tecnologia, contendo nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, telefone e e-mail, acompanhado dos seguintes documentos:

A - Prova de que é portador do título de Mestrado outorgado pela UNICAMP, por ela reconhecido ou de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de mestrado no Exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fim de validade nacional.

B - Documento de identificação pessoal que contenha foto, em cópia simples.

C - 04 (quatro) exemplares de Currículo Lattes atualizado.

D - Plano de Pesquisa Resumido.

2 – Os candidatos inscritos serão notificados da composição da Comissão Julgadora e do calendário fixado para as provas, por meio de correio eletrônico, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

**IV - DAS PROVAS E DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1 – A presente Seleção constará dos seguintes procedimentos de avaliação:

A. Prova Específica

B. Prova Didática

C. Prova de títulos

D. Arguição

2 – A prova específica consistirá de:

2.1. Uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas do Processo Seletivo Sumário.

2.2. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos.

2.3. - Fim do prazo estabelecido no item 2.2 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

2.4. - As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 2.2 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

3 – A prova didática versará sobre o programa da disciplina (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

3.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

3.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4 – Na prova de títulos a comissão julgadora avaliará o Currículo Lattes do candidato;

5 – A arguição abordará temas constantes no programa da disciplina, no Plano de Pesquisa Resumido e no Currículo apresentado.

6 – As provas serão realizadas nas dependências da Faculdade de Tecnologia, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de correio eletrônico e divulgados na home page da Faculdade de Tecnologia (www.ft.unicamp.br).

7 – As provas orais serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos concorrentes.

8 – As notas da prova específica, prova didática, prova de títulos e da prova de arguição, entre 0 (zero) e 10 (dez), serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora, para cada um dos candidatos, em envelopes lacrados e rubricados, após a realização de cada prova. Ao final das provas deste processo seletivo, o resultado final será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

9 – A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas na prova específica, prova didática, prova de títulos e na prova de arguição.

10 – As notas de cada prova serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal se for inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

11 – Os candidatos que alcançarem a média igual ou maior a 7,0 (sete) serão considerados habilitados na Seleção Pública. Se houver empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na Prova Didática. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas.

12 – O resultado final será submetido à apreciação da Congregação da Faculdade de Tecnologia.

13 – A relação dos candidatos aprovados será enviada por correio eletrônico, disponibilizada na home page da Faculdade e publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

**V – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – A validade da Seleção Pública será de 12 (doze) meses a contar da data de homologação dos resultados pela Congregação da Faculdade de Tecnologia.

2 – Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga.

3 – O período de admissão será de até 365 dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

4 – Do resultado da Seleção Pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, dirigido ao Diretor da Faculdade de Tecnologia, no prazo de 2 (dois) dias contados da divulgação dos resultados.

5 – A Comissão Julgadora será constituída de 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, de título de Doutor.

6 – A presente Seleção obedecerá às disposições contidas nas Resoluções GR 052/2013.

**VI – ANEXO I**

Programa das disciplinas:  
ST314 - Saúde, Segurança e Meio Ambiente  
Ementa: Meio ambiente do trabalho e social: riscos à saúde das pessoas. Segurança, higiene e saúde. Prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao meio ambiente do trabalho. Controle dos riscos no meio ambiente do trabalho com ênfase em ruídos e vibrações. Ruídos e vibrações no meio ambiente social. Aspectos legais – normas regulamentadoras. Situações de emergências e primeiros socorros.

**I – CONTEÚDO**

1. - Evolução conceitual do acidente do trabalho.  
2. - Acidentes do trabalho: conceitos básicos e problemática no Brasil.

3. - Custo econômico e social dos acidentes do trabalho. Acidente do trabalho: responsabilidade civil e criminal.

4. - O ambiente de trabalho, os riscos à saúde e a integridade do trabalhador, suas causas e como preveni-las.

5. - Normas regulamentadoras em segurança e saúde ocupacional, com ênfase em ruído e vibrações.

6. - Aspectos comportamentais associados à prevenção de acidentes do trabalho.

7. - O papel da liderança / organização.

8. - Nova abordagem das organizações em relação à segurança do trabalho: OHSAS 18001, SA 8000.

9. - Medidas de controle visando à prevenção de acidentes: inspeções, treinamento, conscientização, programas.

10. - Prevenção e combate a incêndios.

11. - Primeiros socorros.

**II – BIBLIOGRAFIA**

- ALVES, José Luiz Lopes e MIRANDA JÚNIOR, Luiz Carlos de. Mudança cultural orientada por comportamento: elementos para uma cultura de saúde, segurança, confiabilidade e produtividade, atuando com as pessoas. Rio de Janeiro: Qualitymark Editora, 2013.

- BURGESS, William A. Identificação de possíveis riscos à saúde do trabalhador nos diversos processos industriais. Belo Horizonte: Editora Ergo, 1997.

- CAMPOS, Luiz Dias e CAMPOS, Bitelli Dias Campos. Acidentes do trabalho. São Paulo: Editora LTR, 1991.

- CARDELLA, Benedito. Segurança no trabalho e prevenção de acidentes – uma abordagem holística – segurança integrada à missão organizacional com produtividade, qualidade, preservação ambiental e desenvolvimento de pessoas. São Paulo: Atlas, 2008.

- Manual de Legislação Atlas nº 16: segurança e medicina do trabalho - normas regulamentadoras. São Paulo: Editora Atlas, edição mais recente.

- MICHÉL, Oswaldo. Acidentes do Trabalho e Doenças Ocupacionais. São Paulo: LTR, 2001.

- MORAIS, Carlos Roberto Naves. Compacto dicionário de saúde e segurança no trabalho e meio ambiente. São Caetano do Sul: Yendis Editora, 2011.

- MOTA, Miriam Cristina Zaidan. Psicologia Aplicada em Segurança do Trabalho. Destaque nos Aspectos Comportamentais e Trabalho em Equipe da Nova NR-10. São Paulo: LTR, 2007.

- Norma "OHSAS 18001" – Occupational Health and Safety Assessment Series. Occupational noise exposure - revised criteria. USA: NIOSH, 1998.

- PEREIRA, Mósiris Roberto Giovanini. História ocupacional – uma construção sociotécnica e ética. São Paulo: LTR, 2004.